

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**Requerimento nº \_\_\_\_\_/2001  
(dos Srs. Deputados Jair Meneguelli e Gilmar Machado)**

Solicita a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei 2.295/2000 que trata da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Sr. Presidente:

Requeremos à Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso XIV, e nos arts. 255 e ss. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada audiência pública para discutir o Projeto de Lei 2.295/2000 que trata da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, com a presença das seguintes autoridades e representantes das seguintes entidades:

1. Sra. Osmarina Oliveira – Técnica em Enfermagem;
2. Sra. Iraci do Carmo França – Enfermeira;
3. Sra. Sônia Nogueira Leitão – Enfermeira;
4. Sra. Marilza Sales Braga – Auxiliar de Enfermagem;
5. Alexandrina Maria Nogueira – Enfermeira;

## **JUSTIFICAÇÃO**

A luta pela redução da jornada de trabalho tem sido marcante na história dos trabalhadores em todo o mundo.

Basta lembrar que o dia 1º de maio – Dia Internacional do Trabalhador é comemorado nesta data, porque vários trabalhadores em Detroit – EUA foram assassinados neste dia quando lutavam pela redução da jornada de trabalho, que era muito alta.

Assim, também é o dia 08 de março – Dia internacional da Mulher, que é data em que dezenas de trabalhadoras de uma fábrica de tecidos em Chicago-EUA foram queimadas vivas porque se rebelaram contra a carga horária de 16 horas diárias que lhes era imposta.

No Brasil, a bandeira da jornada de trabalho de 30 horas semanais no ramo de atividade da seguridade social já tem um caráter nacional. Há anos que os trabalhadores lutam pelo que consideram uma necessidade para a garantia da qualidade do serviço que prestam à população.

Há um reconhecimento por parte da sociedade que determinadas categorias de trabalhadores devem ter jornada de trabalho especial, reduzida, pela natureza da atividade, para preservar a saúde do trabalhador e garantir qualidade e produtividade na prestação de serviços.

Nenhum outro ramo de atividade laboral humana congrega tais características: lidar com a vida, a dor, o sofrimento, a angústia, a ansiedade e as vezes com a morte de outro ser humano.

Além disto, um dos pontos fundamentais da redução da jornada de trabalho é o combate do desemprego a médio prazo, que atinge índices alarmantes em nosso País. É inquestionável que a redução e/ou institucionalização da redução para 30 horas da jornada de trabalho semanal abrirá novos postos de trabalho.

Algumas categorias profissionais do ramo da seguridade social já conquistaram jornadas especiais, como os médicos, dentistas, técnicos de laboratórios, técnicos em radiologia, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas.

A audiência pública solicitada tem por objetivo intensificar o debate com a sociedade sobre a importância da reivindicação, garantindo a troca de informações, experiências e a publicização do tema que toca não apenas a categoria mas, como afirmamos, à toda a sociedade.

**DIANTE DO EXPOSTO**, requer à Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso XIV, e nos arts. 255 e ss. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada audiência pública para discutir o Projeto de Lei 2.295/2000 que trata da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, requerendo ainda, aprovado o requerimento, sejam tomadas as providências de praxe para a realização da audiência solicitada.

Sala das Comissões, de maio de 2001.

Deputado **JAIR MENEGUELLI**

Deputado **GILMAR MACHADO**